



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4598, DE 2 DE ABRIL DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei nº 1.961, de 15 de janeiro de 1982,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$ 18.100.000,00 (dezoito milhões e cem mil cruzeiros), para atender despesa com a Construção de Centro Comunitário no Parque Três Marias.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação, provenientes da alienação à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, dos bens móveis e imóveis vinculados ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, conforme Lei nº 1.931, de 14 de outubro de 1981.

ARTIGO 3º - As despesas relativas ao Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º, deverão observar, segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a classificação funcional programática e por elemento de despesa, constantes dos anexos nº 2 e 6, que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de abril de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de abril de 1982.

Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Vertical list of faint, illegible text on the right margin]

